

INDICAÇÃO N.º 298/2001

( INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE ENCAMINHAR À ESTA CASA, PROJETO DE LEI, COM O OBJETIVO DE GARANTIR AS DESPESAS DO SERVIÇO FUNERÁRIO, ATÉ DETERMINADO VALOR, PARA AS PESSOAS QUE TIVEREM DOADO SEUS ÓRGÃOS CORPORAIS PARA FINS DE TRANSPLANTE.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO a situação de que muitas pessoas com doenças graves, tem necessidade de obter a recepção de órgãos para o restabelecimento normal de sua vida;

CONSIDERANDO que tal fato é de difícil solução, uma vez que, são poucas pessoas que se dispõem a fazer a doação de órgãos e que, portanto, precisamos criar formas de incentivo que estimulem tal questão,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, no sentido de que estude a possibilidade de encaminhar à esta Casa, projeto de lei, com objeto de garantir as despesas relativas até determinado valor do serviço funerário, para as pessoas que tiverem doado seus órgãos corporais para fins de transplante e que, caso a lei venha a ser editada, que a mesma tenha ampla divulgação junto aos hospitais privados e às redes de saúde pública.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 14 de maio de 2001.

**PASTOR VALMIR  
VEREADOR**

V.J